



**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 263/2024**

**Fixa A Proposta Parcial  
Orçamentária da Câmara  
Municipal de Goiana, para o  
Exercício de 2025 e, dá outras  
Providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA,  
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e  
Regimentais, e com lastro no art.86, do Regimento Interno, II, faz  
saber que a Câmara aprovou e, ele promulga o seguinte Decreto-  
Legislativo:**

Artigo 1º.- Fica fixado em **R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais)**, a proposta parcial orçamentária da Câmara Municipal de Goiana, para o exercício financeiro de 2025

**Parágrafo-Único.** - A proposta parcial orçamentária fixada no caput deste artigo, serão distribuídas nas diversas dotações, de acordo com o anexo único, do presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º.- Fica a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Goiana, autorizada a, junto ao Poder Executivo, proceder as alterações necessárias, na Proposta Parcial Orçamentária, para adequá-la às normas positivas, reguladora da espécie.

Artigo 3º. O presente Decreto-Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 26 de setembro de 2024.

Ver. Eduardo Batista.  
Presidente.

**PUBLICADO**  
Em, 26/09/24  
Funcionário: [Assinatura]  
Matrícula: 6985